

## **RESOLUÇÃO N.º /2014**

### **Aprova, para adesão, a Convenção relativa à Proteção Internacional de Adultos, adotada na Haia, em 13 de janeiro de 2000**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea i) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar, para adesão, a Convenção relativa à Proteção Internacional de Adultos, adotada em Haia, em 13 de janeiro de 2000, cujo texto, nas versões autenticadas na língua francesa e inglesa, bem como a respetiva tradução para língua portuguesa se publicam em anexo.

Aprovada em 2 de maio de 2014

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)